



TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO nº 008/2022 - SMTUR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2022-SMTUR

PROCESSO: 6076.2022/0000172-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: TROUPE BRASIL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos, sob demandas para prestação de serviços de operacional de logística, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, no município de São Paulo, conforme bases, especificações e condições deste Termo de Referência, pelo período de 04 (quatro) meses.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação contratual.

VALOR DO ADITIVO: 14.078.237,70 (quatorze milhões setenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, situada na Rua Libero Badaró, nº 377 – 13º Andar, Cj. 1301, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.000.431/0001-96, representada neste ato pelo Chefe de Gabinete, **SR. DANILO MOTA OLIVEIRA**, em face da competência delegada por meio da Portaria nº 01/2022-SMTUR e, a empresa **TROUPE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 66.106.600/0001-47, situada em Avenida Ester, nº 1012 - Centro - Cosmópolis/SP, CEP: 13.150-029, telefone (11) 3354-0022, neste ato representado por seu sócio proprietário, **SR. ABRAÃO MICHELON SAMPAIO**, portador do RG 32.427.281 SSP, inscrito no CPF nº 284.544.908-92, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam à vista dos elementos constantes do processo SEI nº 6076.2022/0000172-8, em



especial da autorização ali encartada sob doc. 098099379, publicada no Diário Oficial no dia 14/02/2024, que se sujeitará às disposições insertas na Lei Federal 8.666/93 e alterações, c/c Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto nº 44.279/02, com alterações do Decreto nº 46.662/05, regendo-se pelas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado por 04 (quatro) meses o prazo de vigência do presente Contrato, a partir de 17/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 14.078.237,70 (quatorze milhões setenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

2.2 As despesas com a execução do presente Contrato serão cobertas pela Nota de Empenho nº 23.246/2024, emitida na dotação nº 74.10.23.695.3015.2118.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14, de 22/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam inalteradas e ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do Contrato, e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias, de idêntico conteúdo e forma.



São Paulo, 16 de fevereiro de 2024.

Daniilo Mota Oliveira
Chefe de Gabinete
RF: 752.247-9
SMTUR

DANILO MOTA OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ABRAAO
MICHELON
SAMPAIO:2
845449089
2

Assinado de forma
digital por
ABRAAO
MICHELON
SAMPAIO:2845449
0892
Dados: 2024.02.16
13:31:34 -03'00'

ABRAAO MICHELON SAMPAIO
SÓCIO PROPRIETÁRIO
TROUPE BRASIL LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. Juliana Porto
RG. 62.353.421-6

2. [Assinatura]
RG. 49.669.763-2